



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

PL: \_\_\_\_\_  
FL: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2017

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a **Missão Casa Verde (MCV)**, com sede e foro neste Município.

SALA DAS SESSÕES, 25 de outubro de 2017.

  
FILIPE BARROS  
VEREADOR



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

PL: \_\_\_\_\_

FL: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2017**

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a **Missão Casa Verde (MCV)**, com sede e foro neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Missão Casa Verde (MCV)**, com sede e foro neste Município.

**Parágrafo único.** Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 2º** Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 de outubro de 2017.

  
FILIPE BARROS  
VEREADOR



**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

PL: \_\_\_\_\_  
FL: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_ **/2017**

**JUSTIFICATIVA**

A inclusa mensagem tem por finalidade declarar de utilidade pública a Missão Casa Verde (MCV), com sede e foro neste Município.

E assim procedemos a pedido de representantes dessa entidade, que nos encaminharam solicitação nesse sentido.

Trata-se de uma organização religiosa, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico e educacional que adota a bíblia como a verdade que baseia suas ações.

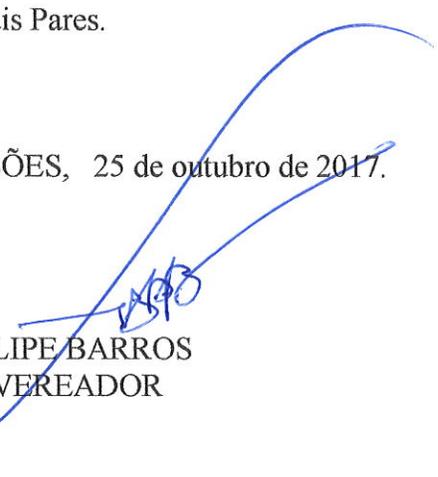
A Missão Casa Verde (MCV) tem por finalidade prestar assistência social e educacional a todos que delas necessitarem, sem qualquer discriminação de credo político ou religioso, sexo, cor ou nacionalidade, oferecer apoio às pessoas em situação de risco social, exercer o ministério da reconciliação entre pessoas adultas sem moradia, promovendo sua saúde física, emocional e espiritual, com alimentação, higiene, descanso, lazer, relacionamento, estudo e trabalho adequados, prevenção e combate ao uso de drogas e da exploração sexual, diminuição do risco social das crianças de bairros de baixa renda, promoção ambiental para o desenvolvimento sustentável, além de outras finalidades, todas bem definidas em seu estatuto social anexo a esta proposição.

O título de utilidade pública é muito importante para que essa entidade possa atender às suas finalidade estatutárias, firmar convênios com o Município e com órgãos estaduais e federais bem como estar regular perante os órgãos públicos competentes para os fins legais, administrativos, contábeis e afins.

Seguem anexos os demais documentos necessários à tramitação e à apreciação da matéria.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais Pares.

SALA DAS SESSÕES, 25 de outubro de 2017.

  
FILIPE BARROS  
VEREADOR

## ESTATUTO SOCIAL MISSÃO CASA VERDE

9411

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

**Art. 1** - Sob a denominação Missão Casa Verde, doravante referida simplesmente por MCV, fica constituída esta organização religiosa, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, filantrópico e educacional, com sede à Avenida Robert Koch, 433, CEP 86038-350, Bairro Operária, na cidade de Londrina, do Estado do Paraná, por duração indeterminada.

§ 1º - A MCV é uma organização religiosa, que adota toda a Bíblia como a verdade que baseia suas ações.

§ 2º - Poderá a MCV, a critério de sua Diretoria Executiva, instalar filiais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade dentro do país ou fora dele, bem como associar-se a outras entidades com objetivos afins.

**Art. 2** - A MCV, no desenvolvimento de suas atividades, prestará assistência social e educacional, dentro de suas possibilidades financeiras e logísticas, a todos que dela necessitarem, sem qualquer discriminação de credo político ou religioso, sexo, cor ou nacionalidade, tendo por finalidades precípuas:

I - Exercer o ministério da reconciliação de 2 Coríntios 5:14-21 entre pessoas adultas sem moradia própria que busquem e se submetam voluntariamente aos métodos e finalidades da MCV, promovendo sua saúde física, emocional e espiritual, com alimentação, higiene, descanso, lazer, relacionamentos, estudo e trabalho adequados;

II - Oferecer apoio similar, mas não preferencial, às pessoas em situação de risco social que tenham moradia, e solicitem ajuda da MCV;

III - Divulgar Jesus Cristo e a MCV entre pessoas em situação de risco social e potenciais parceiros do serviço.

**Parágrafo único.** Para o fiel cumprimento de suas finalidades, a MCV poderá realizar ações pontuais ou contínuas, independente ou em colaboração, de:

I - Prevenção e combate do uso de drogas e da exploração sexual;

II - Diminuição do risco social das crianças de bairros de baixa renda;

III - Promoção da responsabilidade social dos indivíduos e das empresas;

IV - Proteção ambiental para o desenvolvimento sustentável da MCV e de sua área de influência direta e indireta.

**Art. 3** - A MCV desenvolverá atividades de assessoria, consultoria, pesquisa, informação, formação, capacitação e difusão cultural, assegurados os seguintes direitos:

I - Produzir, editar, publicar, expor e divulgar materiais textuais, fotográficos ou audiovisuais em periódicos, livros, rádio, televisão ou internet;

II - Documentar e difundir todas as atividades com sua participação;

2º Registro de Títulos e Documentos  
e Registro de Pessoas Jurídicas

# ESTATUTO SOCIAL

## MISSÃO CASA VERDE

III - Distribuir e vender materiais da própria entidade ou de terceiros;

9411

IV - Celebrar atos formais de parceria, convênios, contratos, termos de ajuste e outros instrumentos legais com organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas e privadas.

## CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

### Seção I - Dos Sócios

**Art. 4** - Serão admitidas como sócios da MCV quaisquer pessoas físicas, independente de sexo, cor ou nacionalidade, desde que concordem com os métodos e finalidades estabelecidas pelo presente Estatuto e o Regimento Interno, distinguidas nas seguintes categorias:

I - Sócio Fundador: os que assinarem a ata de fundação da entidade;

II - Sócio Efetivo: os admitidos pela Diretoria Executiva mediante análise da Ficha Cadastral preenchida pelo pretendente.

**Art. 5** - São direitos dos sócios:

I - Participar de Assembleia Geral;

II - Votar e ser votado em Assembleia Geral;

III - Fazer parte de organismos não permanentes de entidade – tais como grupos de trabalho, comissões e núcleos – e receber delegações e outorgas pela MCV, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;

IV - Demitir-se do quadro social, comunicando à Diretoria Executiva;

V - Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da MCV;

VI - Propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento da entidade.

**Art. 6** - São deveres dos sócios:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral.

**Art. 7** - Os sócios podem ser excluídos ou destituídos de cargos em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, por maioria simples em votação secreta, assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - Violação do Estatuto;

II - Ação contrária às decisões da Assembleia Geral;

III - Interferência no bom andamento dos trabalhos da MCV;

IV - Abandono do cargo, considerado pela ausência não justificada em 3 (três) reuniões;

*Manoel*

## ESTATUTO SOCIAL MISSÃO CASA VERDE

9411

- V - Difamação da MCV ou de seus sócios;
- VI - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- VII - Prática de atos ilícitos.

**Art. 8** - Os sócios não responderão, solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela MCV.

**Parágrafo único.** Excetua-se, os sócios em exercício de cargos da Diretoria Executiva.

### Seção II - Da Assembleia Geral

**Art. 9** - A Assembleia Geral, instância máxima de deliberação, é composta pelos sócios fundadores e efetivos quites com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da MCV por voto direto, a cada dois anos, facultado a reeleição;
- II - Avaliar os sócios da MCV, na consecução de seus objetivos;
- III - Excluir sócios em votação secreta, conforme art. 7;
- IV - Apreciar e votar a previsão orçamentária e a prestação de contas relativas ao exercício do ano anterior;
- V - Autorizar a alienação, venda ou permuta de bens imóveis e duráveis da MCV;
- VI - Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto;
- VII - Destituir ou receber pedidos de renúncia dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nomear suplentes provisórios e eleger novos sucessores no prazo máximo de 30 dias;
- VIII - Extinguir a MCV, nomear os liquidantes e analisar as respectivas contas.

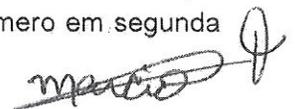
**Art. 11** - A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 31 de março;
- II - Extraordinariamente, convocada pelo Presidente ou a requerimento da maioria da Diretoria Executiva ou ainda da maioria simples dos sócios quites com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo único.** A convocação será mediante edital fixado na sede, em que conste local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Art. 12** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente ou membro da Diretoria Executiva, na escala de sucessão prevista neste Estatuto.

**Art. 13** - O quórum mínimo para validar as decisões da Assembleia Geral é de 2/3 dos sócios quites com suas obrigações estatutárias em primeira convocação, ou qualquer número em segunda



## ESTATUTO SOCIAL MISSÃO CASA VERDE

9411

convocação, meia hora depois da primeira, desde que esteja presente a maioria da Diretoria Executiva.

**Art. 14** - As decisões serão lavradas em ata devidamente assinada pelos sócios presentes e membros da Diretoria Executiva.

### **Seção III - Da Diretoria Executiva**

**Art. 15** - A Diretoria Executiva será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Secretário e 2º Tesoureiro, nesta escala de sucessão em caso de vacância.

**Art. 16** - Compete à Diretoria Executiva:

I - Definir programas e projetos para desenvolvimento das finalidades da MCV;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

III - Administrar o patrimônio da MCV;

IV - Apresentar a previsão orçamentária e a prestação de contas relativas ao exercício do ano anterior ao Conselho Fiscal e, consecutivamente, à Assembleia Geral Ordinária;

V - Deliberar sobre documentos complementares como Plano de Trabalho e Regimento Interno;

VI - Examinar convênios, contratos, empréstimos e acordos com outras instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, após análise e emissão de parecer individual por um de seus membros;

VII - Admitir novos sócios mediante análise da Ficha Cadastral preenchida pelo pretendente;

VIII - Receber e deliberar sobre representações encaminhadas pelos sócios;

IX - Responsabilizar-se pelos atos e obrigações assumidas em decorrência do exercício de suas funções.

**Art. 17** - A Diretoria Executiva reunir-se-á a partir de convocação do Presidente ou autoconvocação de seus membros para apreciar a pauta definida.

**Art. 18** - As reuniões serão presididas pelo Presidente ou, no seu impedimento, por outro membro na escala de sucessão prevista neste Estatuto.

**Art. 19** - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e lavradas em ata devidamente assinada pelos sócios presentes.

**Art. 20** - Em caso de renúncia de membro da Diretoria, o pedido deve ser apresentado por escrito à Diretoria Executiva, que convocará a Assembleia Geral, dentro de 30 dias, para formalização.

**Parágrafo único.** Poderá ser exigido que o renunciante assista seu sucessor por 30 dias, em período de transição, para efetivo preenchimento do cargo.

**Art. 21** - Compete ao Presidente:



## ESTATUTO SOCIAL MISSÃO CASA VERDE

9411

- I - Representar a MCV em juízo ou fora dele ou designar a representação a qualquer um dos membros da entidade;
- II - Criar ou extinguir departamentos e delegar ou destituir funções aos sócios, que julgar necessários ao cumprimento das finalidades da MCV, desde que não abrangidas pela estrutura da própria Diretoria Executiva;
- III - Ordenar despesas, autorizar pagamentos, contrair compromissos em nome da MCV e assinar cheques e outros títulos decorrentes destes compromissos, em conjunto com o Tesoureiro;
- IV - Contratar e movimentar pessoal próprio ou terceirizado necessário ao desempenho das atividades técnicas e administrativas, com aprovação do Tesoureiro;
- V - Assinar instrumentos de parceria previstos no inciso IV do Art. 3º, conforme estabelecido no inciso VI do Art. 21;
- VI - Expedir as ordens e executar as medidas indispensáveis ao cumprimento das resoluções da Diretoria Executiva, das Assembleias Gerais e do presente Estatuto;
- VII - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 22 - Compete ao 1º Secretário:**

- I - Cadastrar pessoas atendidas e sócios da MCV;
- II - Coletar e tabular dados para planejamento e prática administrativos;
- III - Redigir documentos oficiais, como cartas, pautas, declarações, planos, projetos, etc.;
- IV - Transcrever atas, reuniões, discursos, palestras, etc.;
- V - Manter e disponibilizar para consulta de qualquer sócio o arquivo da MCV.

**Parágrafo único.** Compete ao 2º Secretário, substituir legalmente o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

**Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da MCV;
- II - Organizar as finanças da MCV, controlando gastos e planejando investimentos;
- III - Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados, e, em conjunto com o Presidente, assinar cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- IV - Elaborar e apresentar Demonstrativos Financeiros, à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Compete ao 2º Tesoureiro, substituir legalmente o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

## ESTATUTO SOCIAL MISSÃO CASA VERDE

9411

### Seção IV - Do Conselho Fiscal

**Art. 24** - O Conselho Fiscal será composto por três membros, maiores de 21 anos, capazes civilmente, sendo um técnico em contabilidade.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal deverá eleger em sua primeira reunião um presidente para relacionar-se com os demais órgãos da entidade.

**Art. 25** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar balanços e relatórios financeiro e contábil;

II - Apresentar pareceres à Assembleia Geral;

III - Apontar à Assembleia Geral soluções e providências legais em caso de constatação de irregularidades;

IV - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela MCV;

V - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VI - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou pela maioria simples de seus membros.

**Art. 26** - Em caso de renúncia de membro do Conselho, o pedido deve ser apresentado por escrito à Diretoria Executiva, que convocará a Assembleia Geral, dentro de 30 dias, para formalização.

### Seção V - Do Prazo do Mandato

**Art. 27** - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

## CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 28** - O patrimônio da MCV será constituído por:

I - Doações e legados subsequentes recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

II - Bens e direitos que venha a adquirir;

III - Rendimentos gerados por suas atividades e propriedades, inclusive marcas e patentes;

IV - Remunerações que receber por serviços prestados;

V - Rendas e subvenções públicas;



2º Registro de Títulos e Documentos  
e Registro de Pessoas Jurídicas

ESTATUTO SOCIAL  
MISSÃO CASA VERDE

9411

VI - Rendas de aplicações financeiras;

VII - Receitas eventuais.

**Parágrafo único.** A MCV reserva-se o direito de recusar doações e legados de origem duvidosa, ilegais ou que venham comprometer moralmente o nome de Jesus Cristo e da MCV.

**Art. 29** - Todos os recursos da MCV serão aplicados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades.

**Parágrafo único.** A MCV não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto.

**Art. 30** - No caso de dissolução da MCV, por decisão da Assembleia Geral, o patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica com as mesmas finalidades da MCV, escolhida pela Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 31** - A administração da MCV respeitará os princípios da probidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, de maneira a garantir a boa gestão de seus recursos e coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de vantagens em decorrência da participação no respectivo decisório.

**Art. 32** - A gestão administrativa observará as normas de prestação de contas segundo os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

#### CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 33** - Todo ordenamento interno da MCV, bem como de departamentos, será objeto de Regimento Interno, elaborado pela Diretoria Executiva, e devidamente homologado pela Assembleia.

**Art. 34** - Os membros da Diretoria Executiva, atuais e futuros, obrigam-se ao fiel cumprimento deste Estatuto e respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da entidade no curso de suas respectivas gestões.

**Art. 35** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, desde que não contrarie seus artigos.

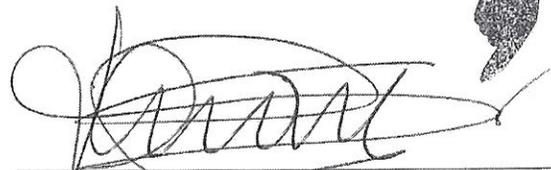
**Art. 36** - Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto.

Londrina, 01 de setembro de 2016.

  
Márcio Eduardo da Silva

Márcio Eduardo da Silva  
CPF/MF 035.850.049-46

Presidente



Jurandir Venâncio  
CPF/MF 209.920.849-20

Advogado - OAB nº PR 10.166

\*\*\* TABELONATO ROCHA \*\*\*

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[FreiziF3]-MARCIO EDUARDO DA SILVA,.....  
[FreiziP3]-JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
Londrina, 01 de Setembro de 2016

028-XENIA MILITAO DA ROCHA  
SUBSTITUVA DO TABELIAO  
OCC

Selo:

9mb4 . KfTo0 . XLEEF - KARWC . FjvDh  
consultar selo em  
www.funarpen.com.br

\*\*\* TABELONATO ROCHA \*\*\*

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[FreiziF1]-MARCIO EDUARDO DA SILVA,.....  
[FreiziP1]-JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
Londrina, 01 de Setembro de 2016

\*\*\* TABELONATO ROCHA \*\*\*

Rua Maranhão no. 161, CEP 86.010-410  
Londrina - PR - Fone: (0--43)3324-7676

Reconheço a(s) firma(s) de:  
[FreiziP2]-JURANDIR VENANCIO DE OLIVEIRA  
[FreiziF2]-MARCIO EDUARDO DA SILVA,.....  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
Londrina, 01 de Setembro de 2016

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO  
Danielle Maria Bareik, Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2td@onda.com.br  
Av. Higienópolis, 210 - Jd. Andaraí - Sala 104 - CEP 86020-090 - F: (43) 3322-0220 - Fone/Fax: (43) 3322-9245 - Londrina - PR

SdGfx.KH1PT.tlM3t. Controle: 3babf.3LxS  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Apontado hoje sob nº 0024804 do Protocolo A-PJ. Inscrito sob nº  
0009411, do Livro A-066, Fls. 118/118 de Registro de Pessoas Jurídicas.  
Londrina, 12/09/2016. Emolumento: R\$18,20 (VRC: 100,00); Funrejus: R\$7,35;  
Selo: R\$1,10.

Luciene da Silva Prado - Escrevente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Danielle Maria Bareik, Lucas de Oliveira  
Oficiais

- Apurinda, Noiva da Moraes  
 Sandro Tavares Mannari  
 Luciene da Silva Prado

ESCREVENTES

LONDRINA - PARANÁ



2º Registro de Títulos e Documentos  
e Registro de Empresas Jurídicas

9411

## ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Em 01 de setembro de 2016 reuniram-se os sócios fundadores da entidade denominada **MISSÃO CASA VERDE**, tendo sido lido e **aprovado o Estatuto Social**, a sua abertura no endereço à **Avenida Robert Koch, 433, CEP 86038-350, Bairro Operária, na cidade de Londrina, do Estado do Paraná**, e a denominação da mesma como **MISSÃO CASA VERDE**.

Após, passaram, então às eleições dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ambos **com mandato até 31 de Agosto de 2018**, que ficaram assim constituídos, eleitos todos à unanimidade dos votos: **PRESIDENTE: MÁRCIO EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Santa Filomena, nº 178, Jardim Carlota, CEP 86.027-690, Londrina, PR, portador do RG nº 6.895.543-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 035.850.049-46; **VICE-PRESIDENTE: FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, pastor, residente e domiciliado à Rua Benjamin Franklin nº 360, Parque Jamaica, CEP 86.063-240, Londrina, PR, portador do RG nº 5.959.493-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 024.312.849-56; **1ª SECRETÁRIA: ÉRICA SOARES BARBOSA**, brasileira, solteira, educadora física, residente e domiciliada à Rua Mário Giublin nº 173, Jardim Santiago, CEP 86.071-770, Londrina, PR, portadora do RG nº 7.814.023-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 039.237.509-51; **2ª SECRETÁRIA: IVANIR DE SOUZA MESSAS RUIZ**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada à Rua Pernambuco nº 1227, Apto 502, CEP 86020-121, Centro, Londrina, PR, portadora do RG nº 1.254.771-4, SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 363.849.099-87; **1ª TESOUREIRA: CAROLINA PRATES MORI**, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada à Rua Polônia nº 503, Jardim Igapó, CEP 86.046-110, Londrina, PR, portadora do RG nº 8.687.017-7, SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 042.925.659-02; **2ª TESOUREIRO: JUAN CARLOS BERGAMIN GRANADO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Alaerte Francisco Zanoni nº 297, Jardim Tarumã, CEP 86.038-615, Londrina, PR, portador do RG nº 13.263.931-0, SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.050.809-07. **CONSELHEIROS FISCAIS: RIVAIL DOMINGUES RAMOS**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado à Rua Gabriela Mistral nº 213, CEP 86039-520, Londrina, PR, portador do RG nº 911.958-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 173.138.219-72; **FLÁVIA DE CASSIA RESENDE LEITE**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Wesley Cesar Vanzo nº 189, Bloco 2, Apto 306, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-500, Londrina, PR, portadora do RG nº 5.962.864-0, SESP/PR e inscrita



## ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

no CPF sob o nº. 014.335.709-39; **JEFERSON ALVES MONTANINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Eurico Hummig nº 404, Apto 603, CEP 86.050-464, Londrina, PR, portador do RG nº 7.092.462-5, SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.550.739-90.

Foram empossados aos seus cargos, devendo assinar o termo de posse em livro de ata das reuniões da Assembleia Geral.

Nada mais havendo a ser tratado, foi liberada a palavra aos presentes pela presidência da assembleia. Ninguém se manifestou e por este motivo, a ata foi lida e aprovada por todos à unanimidade que vai assim assinada por mim: Marcio Eduardo da Silva, Márcio Eduardo da Silva, Presidente, e também por mim: Érica Soares Barbosa, Érica Soares Barbosa, Secretária.

Londrina, 01 setembro de 2016.

Marcio Eduardo da Silva

Márcio Eduardo da Silva,  
Presidente

Flávio Henrique de Oliveira Silva

Flávio Henrique de Oliveira Silva  
Vice-Presidente

Érica Soares Barbosa

Érica Soares Barbosa  
1ª Secretária

Ivanir de Souza Messas Ruiz

Ivanir de Souza Messas Ruiz  
2ª Secretária

Carolina Prates Mori

Carolina Prates Mori  
1ª Tesoureira

Juan Carlos Bergamin

Juan Carlos Bergamin Granado de Paula  
2ª Tesoureiro



ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

*[Handwritten signature]*  
Rivail Domingues Ramos  
Conselheiro Fiscal

*[Handwritten signature]*  
Flávia de Cássia Resende Leite  
Conselheira Fiscal

*[Handwritten signature]*  
Jefferson Alves Montanini  
Conselheiro Fiscal

Sócios Fundadores:

Márcio Eduardo da Silva *[Handwritten signature]*

Jefferson Alves Montanini: *[Handwritten signature]*

Flávia de Cássia Resende Leite *[Handwritten signature]*

Carolina Prates Mori *[Handwritten signature]*

Érica Soares Barbosa *[Handwritten signature]*

Flávio Henrique *[Handwritten signature]*

Juan Carlos Bergamin Granado de Paula *[Handwritten signature]*

Ivanir de Souza Messas Ruiz *[Handwritten signature]*

Rivail Domingues Ramos *[Handwritten signature]*

Walquir Afonso Montagnini *[Handwritten signature]*

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E OFÍCIO  
Danilo Moreira Bastos, Lucas de Oliveira - Oficial: danilomazzi@onda.com.br  
Av. Independência, 210 - 1º andar - Sala 101 - CEP: 80200-000 - Fone: (41) 3322-9120 - Fax: (41) 3322-9036 - Londrina - PR

SDGX: KH1PTJIM31 - Contrato: 3babi 3LXS  
Consulte em: <http://funtarpen.com.br>  
Apostado hoje sob nº 0024804 do Protocolo A-PI. Inscrito sob nº 0009411 do Livro A-056, Fls. 118/118 de Registro de Pessoas Jurídicas. Londrina, 12/09/2016. Emolumento: R\$18,20 (VRC, 100,00) - Furejus: R\$7,35. Sel: R\$1,10.

*[Handwritten signature]*  
Londrina, 12 de Setembro de 2016. Escrivente

20 CARTÕES DE ALTA  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Danilo Moreira Bastos, Lucas de Oliveira  
Apostado hoje sob nº 0024804 do Protocolo A-PI. Inscrito sob nº 0009411 do Livro A-056, Fls. 118/118 de Registro de Pessoas Jurídicas. Londrina, 12/09/2016. Emolumento: R\$18,20 (VRC, 100,00) - Furejus: R\$7,35. Sel: R\$1,10.

Livro de Títulos e Documentos  
 Livro de Registro de Pessoas Jurídicas  
 Livro de Registro de Imóveis

LONDRIANA - PARANÁ

A ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

000007 24804 12/09/2016 10:11:01 941111



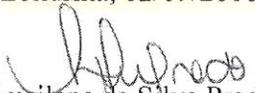
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
2º OFÍCIO

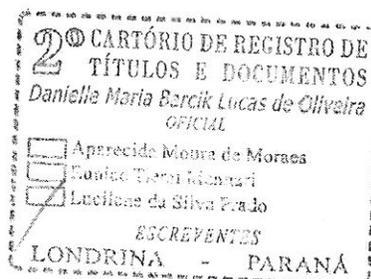
AV. HIGIENÓPOLIS, 210 - 1º ANDAR - SALA 104  
CEP: 86020-080 - LONDRINA - PARANÁ  
FONE: (43) 3322-0220 - FAX: (43) 3322-3845  
DANIELLE MARIA BARCIK LUCAS DE OLIVEIRA  
REGISTRADORA - CPF 642.739.389-87

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, foi inscrito, neste 2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob nº 0009411 (nove mil e quatrocentos e onze), do livro "A-066", de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o **ESTATUTO SOCIAL** de "MISSÃO CASA VERDE", com sede e foro à Avenida Robert Koch, nº 433, Bairro Operária, nesta cidade. Certifico, ainda, que ficaram arquivados neste 2º Ofício de Registro todos os documentos exigidos pelos artigos 120 e 121 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 (LRP).

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 12/09/2016.

  
Lucilene da Silva Prado  
Escrevente



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.382.011/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MISSAO CASA VERDE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA VERDE</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>			
LOGRADOURO <b>AV ROBERT KOCH</b>	NÚMERO <b>433</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.038-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OPERARIA</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MISSAOCASAVERDE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3356-3916</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/10/2016** às **14:45:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/10/2016



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016/2017

Londrina, 2017



## SUMÁRIO

<b>PARTE 1 - APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>1</b>
DESCRIÇÃO .....	1
MISSÃO .....	1
VISÃO .....	1
HISTÓRICO.....	1
ORGANOGRAMA .....	1
MINISTÉRIOS .....	2
<b>PARTE 2 - RESULTADOS .....</b>	<b>2</b>
PALESTRAS NAS IGREJAS.....	2
SACOLÃO COMUNITÁRIO.....	2
CASA DE ACOLHIMENTO .....	4
CASA DE INTEGRAÇÃO .....	10
OUTRAS COLABORAÇÕES.....	11
ESTATÍSTICAS.....	13
CONCLUSÃO .....	14



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016/2017

### PARTE 1 - APRESENTAÇÃO

#### DESCRIÇÃO

A Missão Casa Verde (MCV) é uma casa que acolhe pessoas em situação de rua, abuso de drogas e exploração sexual, que desejam deixar suas condições precárias, através de um processo de conhecimento de Cristo, para assumirem uma nova identidade.

#### MISSÃO

Cuidar da saúde espiritual, emocional e física de pessoas em situação de risco social, a partir da vida de Cristo em nós, contribuindo para que se cumpra a vontade de Deus na vida de cada indivíduo, glorificando o nome de Jesus.

#### VISÃO

Ser uma casa de acolhimento, atendendo as demandas das pessoas em situação de risco social da região de Londrina, através da reconciliação do homem com Deus.

#### HISTÓRICO

A Missão Casa Verde surgiu da iniciativa de Márcio Eduardo da Silva, cidadão londrinense nascido e criado no Jardim Pindorama, de acolher pessoas em situação de risco social em sua própria residência. Com ajuda de amigos, passou a dedicar-se a este público em tempo integral desde 2013. No final deste mesmo ano, a missão recebeu o 1º lugar no Prêmio Londrina Cidadania do Observatório de Gestão Pública de Londrina. Desde então, muitas pessoas e situações diversas têm contribuído com o amadurecimento deste trabalho.

#### ORGANOGRAMA

Comunidade assistida	recebem da MCV algum bem ou serviço com frequência
Moradores	dormem todos os dias na MCV e são por ela sustentados em suas necessidades básicas, como alimentação e higiene
Prestadores de Serviço	empresas e profissionais liberais que prestam serviço gratuito ou remunerado conforme sua habilitação legal
Mantenedores	empresas e pessoas físicas que repassam valores ou materiais necessários ao funcionamento da MCV
Parceiros	apoiam as ações da MCV através de serviços pastorais, de aconselhamento, de divulgação, de mobilização de sua membresia, etc.
Intercessores	oram a sós com Deus e também com os irmãos no ambiente da MCV
Servos	desenvolvem ações periodicamente e setorialmente, conforme instruções dos missionários e do coordenador
Missionários	estão envolvidos no dia-a-dia da MCV e ajudam o coordenador a tomar decisões
Coordenador	toma as decisões finais e coordena as ações de todos
Ordenador	de quem partem as ordens, o querer e o realizar (Jesus Cristo)

## MINISTÉRIOS

### Semear

- Objetivo: abrir frentes de contato com a comunidade a fim de enxergar pessoas necessitadas e que estejam dispostas a passar pelo processo de transformação de vida.
- Programa: Palestras nas Igrejas

### Acolher

- Objetivo: estabelecer relacionamentos de mutualidade servindo aqueles que buscarem ajuda.
- Programa: Sacolão Comunitário

### Recuperar

- Objetivo: envolver completamente os homens com problemas de drogas que queiram se submeter a programa intensivo para libertação verdadeira.
- Programa: Casa de Acolhimento

### Integrar

- Objetivo: apoiar o amadurecimento das pessoas para conviverem benignamente na sociedade.
- Programa: Casa de Integração

## PARTE 2 - RESULTADOS

### PALESTRAS NAS IGREJAS

A Missão Casa Verde realizou em 2016 e 2017 comunicações orais a respeito de abuso sexual infantil, abordando conceituação, testemunho pessoal, consequências e prevenção nas seguintes comunidades:

- Igreja Sagradas Missões;
- Igreja Presbiteriana do Brasil - Vila Judith (3 módulos);
- Instituto Cultural Brasil-Estados Unidos;
- Igreja Batista Filadélfia - Sertanópolis;
- Acampadentro de Adolescentes da Comunidade da Graça;
- Assembléia de Deus - Cambé;
- Escola Municipal Noemia A. Garcia Malanga.

Dessarte, com a divulgação do trabalho da Missão Casa Verde, também se atinge a comunidade de Londrina e Região na conscientização quanto a este grande problema social que integra a bagagem psicológica da maioria dos atendidos na Casa de Acolhimento.

### SACOLÃO COMUNITÁRIO

A Missão Casa Verde, desde 2014, distribui todo sábado de manhã, em frente da casa onde foi fundada no Jardim Pindorama, mais de 200 kg de frutas, verduras e legumes em condições de consumo provenientes de um parceiro fornecedor da instituição para as famílias pobres do entorno, juntamente com café, bolo e pregação da Palavra de Deus.



Figura 1 e Figura 2: Sacolão comunitário todo sábado às 9h no Jd. Pindorama, onde se iniciou a Missão Casa Verde.



Figura 3 e Figura 4: Alimentos no Sacolão Comunitário.



Figura 5: Público do Sacolão Comunitário.



Figura 6 e Figura 7: Distribuição no Sacolão Comunitário.

## CASA DE ACOLHIMENTO

A Missão Casa Verde tem oferecido desde agosto de 2016, de forma contínua, indiscriminada e com esmero, um programa de recuperação que engloba todos os aspectos da vida para tratar as pessoas que solicitam ajuda, com as seguintes características básicas:

- Adesão voluntária;
- Gratuidade com Colaboração;
- Divisão em fases;
- Avaliações bimestrais;
- Rotina integral;
- Regras de convívio;
- Expulsão;
- Valorização da saúde;
- Promoção para a Casa de Integração.

### Adesão voluntária

Logo na recepção, a pessoa que solicita ajuda na instituição é informada do funcionamento do Programa de Recuperação da MCV e, se deseja aderir, assina o Termo de Adesão Voluntária e recebe o Manual da Casa de Acolhimento e o Manual da Casa de Integração (todos estes documentos encontram-se anexos a este relatório).

### Gratuidade com Colaboração

A MCV não possui fins lucrativos e é mantida por doações de pessoas físicas e jurídicas, bem como pelo trabalho dos próprios moradores na marcenaria da instituição e na manutenção predial e jardinagem de escolas públicas e privadas parceiras. É importante ressaltar que a renda gerada é integralmente revertida em prol dos próprios moradores e não há cobrança material pela estada de qualquer solicitante, independentemente de sua condição financeira e de sua família.

Na adesão é fornecido Kit de Boas-Vindas que inclui vestimenta, roupas de cama e banho, produtos de higiene pessoal, material escolar e Bíblia. Todos os itens de alimentação, moradia e transporte necessários para a permanência de 14 homens na Casa de Acolhimento são providenciados pela instituição.



Figura 8 e Figura 9: Refeições diárias na Casa de Acolhimento.

O trabalho dos moradores não possui finalidade premente de sustento da instituição. O labor faz parte do próprio programa de recuperação, pois integra o propósito de Deus na criação do ser humano à sua imagem e semelhança.

A dedicação dos moradores da MCV tem contribuído com a implantação de hortas, jardinagem, roçagem e limpeza de poda e pintura externa e interna nas seguintes instituições:

- Lar Maria Tereza Vieira;
- Igreja Presbiteriana do Brasil - Vila Judith;
- Centro Municipal de Educação Infantil Abdias do Nascimento;
- Centro Municipal de Educação Infantil Malvina Poppi Pedrialli;
- Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Guilherme de Almeida Zotelli;
- Escola Ágape;
- Escola Municipal Arthur Thomas;
- Escola Estadual Benedita Rosa Rezende;
- Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes;
- Colégio Estadual Vicente Rijo.



Figura 10: Trabalho de jardinagem e horta no C.M.E.I. Abdias do Nascimento e na E.E. Nª Srª de Lourdes.



Figura 11: Trabalho de horta e de limpeza na E.E. Benedita R. Rezende.



Figura 12 e Figura 13: Trabalho de roçagem na Igreja Presbiteriana do Brasil.



Figura 14 e Figura 15: Trabalho da marcenaria da Casa de Acolhimento.

### Divisão em Fases

O programa é dividido em 3 fases de 2 meses cada, assim denominadas:

1. SABER: sobre a reconciliação com Deus;
2. CRER: sobre a reconciliação com si;
3. ENTENDER: sobre a reconciliação com o próximo.

As fases delimitam principalmente o assunto bíblico estudado no momento apropriado da rotina diária.



Figura 16: Estudo bíblico de 2ª a 6ª feira para alunos da fase 1 na Casa de Acolhimento.



Figura 17: Estudo bíblico de 2ª a 6ª feira para alunos da fase 2 na Casa de Acolhimento.



Figura 18: Estudo bíblico de 2ª a 6ª feira para alunos da fase 3 na Casa de Acolhimento.

### Avaliações Bimestrais

Ao final de cada bimestre, em que as fases são concluídas, os alunos são aprovados ou reprovados para prosseguimento no programa de acordo com seu aprendizado.

As avaliações são feitas ao longo de todo tempo observando o comportamento (principalmente quanto à abstinência de tóxicos e relação interpessoal), assim como o interesse e a compreensão dos assuntos tratados no estudo bíblico.

### Rotina Integral

Respeitadas limitações físicas e intelectuais, o morador deve participar da seguinte grade de afazeres:

- Devocional;
- Trabalho;
- Cuidados domésticos;
- Estudo bíblico;
- Oração;
- Exercício físico;
- Reforço escolar;
- Aconselhamento individual;
- Reunião da igreja aos domingos;
- Passeio esporádico.



Figura 19 e Figura 20: Aulas semanais de artes em 2016 e de português em 2017.



Figura 21: Momento de oração de 2ª a 6ª feira na Casa de Acolhimento.

### Regras de Convívio

Para convívio tranquilo de tantas pessoas, faz-se necessário estipular regras com clareza que são informadas desde a recepção da pessoa que solicita ajuda, e ficam por escrito em posse do morador no manual fornecido no momento da adesão. Dentre elas, destacam-se neste relatório:

- Não sair para atividade rotineira qualquer (trabalho/estudo);
- Não usar drogas, inclusive álcool e fumo;
- Participar de tudo;
- Contar aos missionários qualquer problema testemunhado;
- Trocar de roupa somente dentro do banheiro.

### Expulsão

A MCV se reserva o direito de expulsar moradores que se mostrarem alheios à proposta do programa ao qual aderiram voluntariamente, ignorando partes do trabalho da instituição ao seu bel-prazer e atrapalhando o desenvolvimento de seus colegas. Isto pode ser notado através da desobediência persistente das regras e de ocorrências com agressões físicas ou verbais com ameaça.

### Valorização da Saúde

Considerando indissociáveis as partes do ser humano (espírito, alma e corpo), a instituição promove boa alimentação, higiene, exercício físico e lazer como *si ne qua non* ao restabelecimento da pessoa. Em caso de doenças, utiliza-se a rede pública tanto para atendimentos quanto para remédios.



Figura 22 e Figura 23: Aula de ginástica toda terça e quinta-feira das 17h00 às 18h00, na Casa de Acolhimento.



Figura 24 e Figura 25: Jogo e passeio esporádicos nos fins de semana.



Figura 26 e Figura 27: Participação em eventos culturais da cidade, no Teatro Zaqueu de Melo e na Catedral.



Figura 28 e Figura 29: Festas em feriados e aniversários, na Casa de Acolhimento.

### Transferência para a Casa de Integração

O concluinte do Programa de Recuperação é encaminhado à Casa de Integração, para que, após todo o aprendizado básico, alcance responsabilidade plena mediante um processo intermediário de apoio emocional e financeiro.

### CASA DE INTEGRAÇÃO

Aberta em março do presente ano, a Casa de Integração da Missão Casa Verde tem dado perspectiva para além do Programa de Recuperação.

Nesta outra etapa do atendimento da MCV, os moradores se inserem no mercado regular de trabalho e em uma comunidade de fé. Também podem voltar a estudar e restabelecer relacionamentos familiares.

Funcionando como uma república supervisionada, os moradores dividem despesas proporcionalmente aos seus ganhos, mas também são ajudados financeiramente pela MCV. Assim, começam a se responsabilizar pelo seu próprio bem estar e aprendem a confiar em Deus na prática.



Figura 30 e Figura 31: Casa de Integração.

### OUTRAS COLABORAÇÕES

A Missão Casa Verde se envolve com a promoção da qualidade de vida da comunidade onde se insere, seja o bairro ou o nicho socioeconômico; por isso pode relatar:

- Participação na festa julina beneficente dos funcionários do Ministério Público nas barracas de pescaria e de crepe em 2017;
- Realização de 3 edições de festa beneficente em 2015, 2016 e 2017;
- Parceria com a Secretaria de Meio Ambiente (Sema) para paisagismo na viela do Marco-Zero e na Av. Theodoro Victorelli de 2015 a 2016;
- Participação nas reuniões de discussão do “Plano Crack: É Possível Vencer” da administração pública em 2016;
- Participação da Ação Comunitária na Zona Leste de 24 de outubro de 2015;
- Promoção do Mutirão de Limpeza do Marco-Zero em parceria com a CMTU e a Prefeitura em 2015.



Figura 32: Participação e realização de festas beneficentes.



Figura 33 e Figura 34: Plantio de árvores e manutenção na Av. Theodoro Victorelli em parceria com o poder público em 2016.

**Ações comunitárias na região leste terminam com resultado positivo**

*Escrito por Dayane Abucavaz*  
 Sep. 26 de Outubro de 2015 13:47

**PARTEILHAR**



**Foram retirados 200 quilos de lixo do Marco Zero e entorno e realizados 25 testes rápidos para DSTs, além de mais de 50 exames preventivos ao câncer de colo de útero**

No último sábado (24), a Prefeitura de Londrina e diversos parceiros realizou, por meio do Programa Crack é Possível Vencer, ações comunitárias intersecretoriais na região leste, mais especificamente na Rua Flor de Jesus, localizada no entorno do Marco Zero. A população teve acesso aos vários serviços de saúde disponibilizados no município, além de participar de atividades recreativas e de lazer.

Segundo dados da Gerência de Saúde Mental do município, durante a ação, as equipes da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU), em parceria com os profissionais do setor de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, e da Ong Casa Verde, recolheram cerca de 186 metros cúbicos de lixo, totalizando mais de 200 mil quilos de entulhos retirados do Marco Zero e entorno, recolhidos em 31 caminhões de lixo.



Os resultados também foram positivos na área de emprego. Neste dia, houve 24 cadastros de interessados nas vagas disponíveis no Sistema Nacional de Emprego (SINE). Além disso, os participantes também puderam assistir duas oficinas ministradas pelos profissionais do Serviço Social da Indústria (SESI), uma sobre a rede de atenção pública e outra com orientações gerais e dicas para quem busca um emprego.



**Saúde** - A população também foi recebida na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila Ricardo/Fraternidade, para execuções de atividades que incluíam a disponibilização de testes rápidos para DSTs como AIDS, sífilis e hepatites B e C, por meio da campanha "Fique Sabendo". Foram realizados 25 testes para os testes rápidos e mais de 60 exames preventivos ao câncer de colo de útero.

A gerente de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, Kanne Pinheiro Ferreira, informou que foram feitas, ainda, três abordagens de pessoas em situação de rua, no Marco Zero, pelas equipes dos programas municipais Sinal Verde e Consultório na Rua. Estas pessoas foram encaminhadas para avaliação médica e depois para o acolhimento institucional", destacou.

O público presente recebeu, ainda, muitas orientações e atendimentos em outras áreas, como por exemplo sobre o uso de drogas e a rede de serviços públicos disponíveis, por meio das equipes do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas, (Comad), junto com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD) e ONGs Núcleo de Redução de Danos e Casa Verde.

**Recreação** - Além disso, cerca de 70 pessoas participaram da "Rua Recreativa", promovida pela Fundação de Esportes de Londrina (FEL), na qual foram realizadas diversas atividade esportivas, com foco nas crianças e adolescentes. "Os participantes acompanharam com entusiasmo as apresentações culturais, com destaque para a apresentação musical de hip-hop/lunk dos adolescentes do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS II)", destacou Kanne.

Para ela as ações representam que é possível e importante realizar trabalhos em conjunto com as diversas secretarias e serviços municipais, sociedade civil e comunidade. "O resultado foi muito positivo e houve grande participação da comunidade", avaliou.

**Fotos: Vivian Honorato**  
 mais fotos em: [http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23089:acoes-comunitarias-na-regiao-leste-terminam-com-resultado-positivo&catid=108:destaques](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23089:acoes-comunitarias-na-regiao-leste-terminam-com-resultado-positivo&catid=108:destaques)



Figura 35: Notícia disponível em [http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=23089:acoes-comunitarias-na-regiao-leste-terminam-com-resultado-positivo&catid=108:destaques](http://www.londrina.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=23089:acoes-comunitarias-na-regiao-leste-terminam-com-resultado-positivo&catid=108:destaques) de 2015.

**23 DE MAIO**  
**LIMPEZA DO**  
**MARCO ZERO**  
**PARTICIPE!**

PONTO DE ENCONTRO: RUA STA. FILOMENA, 178 (ÀS 8h)

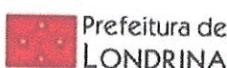





Figura 36: Primeira parceria realizada entre a Missão Casa Verde e o poder público municipal em 2015.

## ESTATÍSTICAS

### Equipe

A Missão Casa Verde conta ao todo com 33 pessoas na lida direta com os atendidos pela instituição:

- 1 coordenador;
- 3 missionários;
- 29 servos (7 professores, 7 monitores, 6 auxiliares gerais, 5 pregadores, 2 marceneiros, 1 psicóloga, 1 consultor, 1 auxiliar contábil).

### Parceiros

A MCV é muito feliz de ter parcerias com:

- Primeira Igreja Batista em Londrina;
- Igreja Presbiteriana do Brasil - Vila Judith;
- Embaixada de Cristo;
- Projeto Comunidade da Alegria;
- Quitanda e Sacolão Buiú;
- Manancial Eventos.

### Acolhidos

Desde agosto de 2016 quando o Programa de Recuperação da MCV foi implantado efetivamente, contabilizaram-se 77 pessoas acolhidas, das quais 26 prosseguiram para a 2ª fase do programa e 19 para a 3ª fase. A baixa taxa de continuidade se dá majoritariamente por desistência, sendo mínimo o número de reprovação.

A maioria dos homens acolhidos é proveniente de Londrina e região, havendo aqueles que nasceram em outros estados, como Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Minas Gerais e até Bahia, mas residem na cidade há algum tempo. Há também casos de andarilhos, e outros, ainda, de encaminhamento direto de Minas Gerais e do Espírito Santo por pessoas que conheceram a instituição.

Também é interessante observar que a grande parte dos moradores tem ensino fundamental incompleto e não conheceram o pai ou têm pouco relacionamento com ele. Além disso, são encontrados inúmeros casos de abuso sexual infantil, conforme se aprofunda o conhecimento dos moradores.

Outro dado curioso: a maioria dos acolhidos já se envolveu com diversas religiões, principalmente evangélicas, mas também católica e espírita.

### Formandos

Até o presente, 8 pessoas concluíram o Programa de Recuperação de maneira satisfatória, sendo portanto transferidos para a Casa de Integração.

Tal etapa, apesar de separada da recuperação, ainda considera o morador não apto a uma vida independente, pois restam últimas questões a serem trabalhadas no caráter do indivíduo (responsabilidade financeira e eclesial). Contudo, 2 pessoas decidiram, juntamente com suas famílias, continuar tal processo na residência dos pais. Outras 3 voltaram a usar drogas (lícitas ou ilícitas), demonstrando junto a outros comportamentos hipocrisia e incredulidade; por isso não se encontram mais na Casa de Integração, sendo que uma delas retornou voluntariamente à Casa de Acolhimento.

Nenhum homem ainda se formou completamente do período da Integração, não havendo tempo suficiente para tal ainda. Atualmente, 3 residem na Casa de Integração com conduta respeitosa e alegre, apesar das dificuldades e espera-se que em breve a MCV possa relatar casos de integração total à sociedade.

## Prêmios

Em seu proceder diário, a Missão Casa Verde é reconhecida pela população como trabalho digno de prêmios, tendo já recebido:

- 3º lugar na escolha do público do Prêmio Bom Exemplo, dentre 5 finalistas selecionados pela Fundação Cabral em parceria com a Rede Paranaense de Comunicação (RPC) em Curitiba, em 2017;
- 1º lugar do Prêmio Londrina Cidadania, do Observatório de Gestão Pública de Londrina, em cerimônia realizada com apoio da Associação Comercial de Londrina (ACIL) no auditório David Dequech, em 2014.



Figura 37: Premiação “Bom Exemplo” em 2017.



Figura 38: Premiação “Londrina Cidadania” em 2014.

## CONCLUSÃO

O trabalho da MCV, que começou de forma apaixonada mas sem recursos e organização, em pouco tempo cresceu e amadureceu trazendo qualidade de vida a muitas pessoas, tanto moradores quanto visitantes que se encontram situações precárias, efetiva e diversamente com:

- Alimentação de qualidade;
- Aconselhamento emocional e/ou espiritual;
- Abrigo da noite, das intempéries, para descanso;
- Vestuário;
- Trabalho e renda;
- Educação (alfabetização, idiomas, reforço, conhecimentos gerais, leitura, etc.);

- Cuidados de saúde profilática, curativa e odontológica;
- Lazer e convivência saudável com diversas classes sociais;
- Documentação e assessoria jurídica.

Diante do exposto, a Missão Casa Verde traz grande benefício à cidade de Londrina como um todo, constituindo modelo no atendimento da população em situação de rua, abuso de drogas e exploração sexual.



Figura 39: Primeiro local da Missão Casa Verde no Jd. Pindorama – residência e horta comunitária.

*Soli Deo Gloria!*